

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA III

CALEB SALOMÃO PEREIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

C755

Constituição, teoria constitucional e democracia III[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caleb Salomão Pereira – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-347-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Constituição. 3. Teoria constitucional. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA III

Apresentação

Artigo elaborado por Flávio Couto Bernardes e Hudson Silva Gomes. Seu título é **POLÍTICAS PÚBLICAS E ATIVISMO JUDICIAL: LIMITES E AVANÇOS**. O trabalho investiga o papel do Poder Judiciário na formulação e controle de políticas públicas à luz do ativismo judicial. O artigo analisa os limites normativos e institucionais dessa atuação e os avanços promovidos na efetividade dos direitos fundamentais. Para isso, o estudo aborda o conceito jurídico-constitucional de política pública, a distinção entre judicialização da política e ativismo judicial, e os fundamentos teóricos de H. Kelsen (modelo de contenção), L. R. Barroso (Judiciário transformador), e L. Streck (crítico do voluntarismo judicial). Por fim, são destacados casos paradigmáticos do STF, como ADPF 54 (anencefalia) e ADI 4277 (união homoafetiva), que ilustram a tensão entre a efetividade dos direitos e o risco à separação dos Poderes.

Artigo escrito por Cleber de Deus Pereira da Silva e José de Jesus Sousa Brito, intitulado **ATIVISMO JUDICIAL? A DECISÃO DO STF NA ADI 4650 E SEUS IMPACTOS SOBRE A DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NO BRASIL**. Investiga a decisão do STF na ADI 4650 que proibiu o financiamento empresarial de campanhas e indaga se se tratou de ativismo judicial. O estudo diferencia judicialização da política de ativismo judicial e mobiliza o debate teórico entre a contenção e minimalismo judicial (C. Sunstein e R. Hirschil) e o judiciário transformador (L. R. Barroso). A hipótese central é que a intervenção do STF se enquadra como ativismo reativo, ou seja, uma atuação decorrente de bloqueios institucionais e da inação legislativa, e não de voluntarismo judicial ou de pressões institucionais. A análise dos votos majoritários e divergentes revela a tensão entre a proteção da igualdade política e o risco à separação de poderes, concluindo que o STF atuou como ator decisivo na reconfiguração do jogo democrático.

Artigo elaborado por Jacqueline Garcia D'Avila. O título é **O COMÉRCIO GLOBAL CONSTITUCIONALIZADO SOB ATAQUE: COLISÕES ENTRE PROTECIONISMO E REGIMES JURÍDICOS TRANSNACIONAIS NO TARIFAÇO DE TRUMP, SOB A VERTENTE DA OBRA “FRAGMENTOS CONSTITUCIONAIS” DE GUNHTHER TEUBNER**. Analisa a política tarifária unilateral dos EUA, de 2025, autorizada pela Lei de Poderes Econômicos de Emergência Internacional (IEEPA), que rompeu com os princípios multilaterais, identificando colisão normativa entre o regime jurídico da Organização Mundial do Comércio (OMC) e o protecionismo norte-americano. Utilizando o conceito de

fragmentos constitucionais, de G. Teubner, considera que a OMC opera a partir de uma constituição-regime do comércio global. Discute o diagnóstico de Teubner sobre a fragmentação das ordens normativas e a ausência de uma terceira instância reguladora global, concluindo que o caso evidencia os desafios de governança constitucional e a urgência de um direito de colisão para harmonizar regimes funcionais distintos.

Artigo elaborado por Rogerio Borges Freitas. Título: INTELIGÊNCIA DE ESTADO COMO ARQUITETURA DO PODER: RAÍZES HISTÓRICAS, PARADIGMAS E PERSPECTIVAS. Investiga as atividades de inteligência de estado como instrumento essencial do exercício do poder político e da governança. O estudo traça as raízes históricas da atividade, desde a antiguidade (Sun Tzu) até a institucionalização do século XX (Guerra Fria), onde se consolidou como componente estrutural da segurança nacional, indo além do aspecto militar, para influenciar a economia e a diplomacia. A análise conceitua a inteligência como expressão de arquitetura do poder estatal, fundamental para a defesa e a tomada de decisão estratégica do Estado. São abordados os paradigmas conceituais contemporâneos da atividade, incluindo a estrutura brasileira de inteligência, destacando o desafio de conciliar a busca por informação estratégica com o respeito aos limites democráticos e constitucionais da administração pública.

Artigo elaborado por Ariane Trajano Silva Viégas Picanço e Rafaela Teixeira Sena Daibes Resque cujo título é O FEDERALISMO COOPERATIVO À LUZ DA ATUAÇÃO DO STF NA ADPF 770. Investiga a efetividade do modelo de federalismo cooperativo brasileiro, destacando sua importância para a realização dos direitos fundamentais no contexto descentralizado da Constituição de 1988. A pesquisa aborda as tensões federativas históricas e as fragilidades desse pacto, em especial as expostas na crise sanitária da Covid-19. Diante da alegada omissão da União e da postura negacionista do governo federal, estados e municípios assumiram o protagonismo no combate à pandemia. Isso demandou a intervenção do Supremo Tribunal Federal para arbitrar conflitos de competência. O artigo analisa a atuação da Corte na ADPF 770, defendendo que a decisão reconfigurou o modelo cooperativo, garantindo a autonomia dos entes subnacionais na gestão da crise e reforçando a necessidade de coordenação intergovernamental.

Artigo elaborado por Arthur Bezerra de Souza Junior. Seu título é TECENDO O PLURALISMO JURÍDICO E PÓS-COLONIALISMO NA AMÉRICA LATINA: DESIGUALDADE CONSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DE MINORIAS CULTURAIS. O trabalho propõe uma releitura constitucional na América Latina a partir do pluralismo jurídico e do pós-colonialismo. Utilizando a parábola "Uma Mensagem Imperial" de F. Kafka, o artigo argumenta que o modelo constitucional monista, apesar dos esforços

inclusivos, mantém uma persistente desigualdade constitucional contra minorias culturais. O estudo explora esse framework teórico para analisar as dinâmicas sociais e legais da região, reconhecendo a diversidade cultural e as histórias de opressão. A pesquisa destaca as iniciativas de promoção constitucional da defesa das minorias, com ênfase nos casos da Bolívia e Equador, que adotaram medidas como a oficialização de línguas nativas e a concessão de autonomia política para etnias, visando garantir o multiculturalismo.

Artigo elaborado por Bruno Silva dos Santos. Seu título é **EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A RESISTÊNCIA À AUTOCRATIZAÇÃO: UMA LEITURA COMPARATIVA ENTRE BRASIL E EUA À LUZ DO GARANTISMO CONSTITUCIONAL**. O trabalho investiga os desafios contemporâneos enfrentados por democracias constitucionais diante da autocratização de regimes eleitos. Partindo da teoria garantista de L. Ferrajoli, o estudo contrapõe os modelos democracia majoritária e constitucional, destacando os riscos do esvaziamento das garantias em contextos polarizados. Analisa o processo de autocratização por vias democráticas nos casos do Brasil e dos EUA, que demonstram a fragilidade institucional frente à erosão provocada por seus próprios líderes. A pesquisa explora as "grades flexíveis" de defesa da democracia (tolerância mútua e reserva institucional) propostas por S. Levitsky e D. Ziblatt, propondo uma análise crítica sobre o papel do Direito e das instituições na preservação da ordem democrática e da eficácia dos direitos fundamentais.

Artigo elaborado por Paulo Eduardo Rossi Dourado, José Alexandre Ricciardi Sbizera e Hudson Rafael Lonardon cujo título é **A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS DIGITAIS NA ESFERA PÚBLICA DEMOCRÁTICA: UMA LEITURA HABERMASIANA**. O trabalho analisa o impacto negativo das mídias digitais na esfera pública democrática e na formação da opinião pública, utilizando como base a teoria de Jürgen Habermas. O artigo argumenta que as dinâmicas das plataformas digitais fragmentam o debate político, promovem a polarização e facilitam a disseminação de desinformação. A pesquisa aborda como a reconfiguração digital enfraquece a opinião pública, obstrui o debate racional e configura uma alegada colonização do mundo da vida (Habermas). O estudo também apresenta a educação midiática e a regulamentação das plataformas como alternativas essenciais para mitigar esses impactos e fortalecer a qualidade do debate democrático.

Artigo elaborado por Gustavo Davanço Nardi cujo título é **O PRINCÍPIO DA EFETIVAÇÃO COMO NORMA JURÍDICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA PERSPECTIVA CONSTRUCTIVISTA SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**. O trabalho propõe a construção do princípio da efetivação como uma norma jurídica com força vinculante e estrutura lógica autônoma no Direito Administrativo. A partir do

constructivismo lógico-semântico, o estudo sustenta que a efetivação, mais do que ideal político, deve ser reconhecida como valor jurídico voltado à transformação concreta da realidade, distinguindo-se de eficiência e eficácia. O foco principal são as políticas públicas de saúde, onde a inefetividade se manifesta em desperdício orçamentário e judicialização excessiva. A pesquisa propõe a elaboração de uma regra-matriz da efetivação com critérios objetivos, concluindo que sua positivação é um imperativo para a responsabilização estatal e para a realização substancial dos direitos fundamentais sociais.

Artigo elaborado por Priscila Aparecida da Silva e Clodomiro José Bannwart Júnior cujo título é **COMPLIANCE RELIGIOSO E DEMOCRACIA NO BRASIL: DESAFIOS À TOLERÂNCIA E À CONVIVÊNCIA HARMONIOSA NO ESTADO LAICO**. Analisa o crescente protagonismo de organizações religiosas no cenário político-cultural brasileiro, que tem desafiado os fundamentos do Estado laico e os princípios democráticos de tolerância e liberdade religiosa. Argumenta-se que a presença não mediada da religião no espaço público tende a sobrepor interesses confessionais a políticas universais, comprometendo a imparcialidade estatal. Diante disso, o artigo propõe o compliance religioso como uma ferramenta normativa e ética de autorregulação. Concebido como prática de transparência e responsabilidade social, o compliance visa reforçar o compromisso das entidades religiosas com os direitos fundamentais e os valores republicanos, fortalecendo a legitimidade das instituições e mitigando a intolerância, sem comprometer o pluralismo.

Artigo elaborado por Flávio Lima da Silva. Seu título é **QUANDO O ALGORITMO NÃO VÊ O SONEGADOR: O RECONHECIMENTO FACIAL ENTRE O VIÉS RACIAL E A LENIÊNCIA TRIBUTÁRIA**. O trabalho demonstra que a implementação do reconhecimento facial (RF) em arenas esportivas brasileiras configura a atualização de uma política criminal seletiva. Integrada a bases de mandados (BNMP, Córtext), a tecnologia transforma esses locais em pontos de captura penal, direcionando o foco para crimes comuns e ignorando ilícitos econômico-tributários. A análise empírica em estados (PE, SE, SP) confirma a seletividade, revelando erros operacionais e o alto custo social de prisões indevidas. Com base em M. Walzer, o artigo reconhece a necessidade de limitar o predomínio algorítmico. Conclui-se que, sem governança verificável (RIPD, logs auditáveis e canal de reparação célere), o RF apenas moderniza a seletividade, sendo imperativo um devido processo algorítmico para garantir a segurança com direitos.

Artigo elaborado por Fernanda Resende Severino, Fabrício Veiga Costa e Barbara Campolina Paulino cujo título é **DIREITOS FUNDAMENTAIS EM EVOLUÇÃO**. O trabalho pesquisa os direitos fundamentais, inerentes à pessoa, sob a perspectiva doutrinária de L. Ferrajoli, reconhecendo sua evolução constante no contexto social e histórico do Estado

Democrático de Direito. O estudo aborda as divergências interpretativas e terminológicas desses direitos, bem como suas gerações. A análise concentra-se na visão de Ferrajoli, para quem a precisão na terminologia, a interpretação dos conceitos e a caracterização são cruciais para a efetivação dos direitos. O artigo conclui que a efetivação dos direitos fundamentais é o objetivo final do Estado Democrático de Direito, sendo indispensável para a convivência agradável e a plena satisfação de todas as pessoas.

Artigo elaborado por Raymundo Juliano Feitosa, Deryck Diangellis Dias e Gabriel Ulbrik Guerrera. Seu título é **O SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE BRASILEIRO E A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 275 DE 2013**. O trabalho propõe um estudo do sistema de controle de constitucionalidade brasileiro, analisando sua evolução histórica e o cenário atual. O objetivo principal do artigo é tecer comentários sobre a PEC nº 275/2013, que visa transformar o Supremo Tribunal Federal em uma Corte Constitucional. A pesquisa destaca a relevância do tema nos aspectos social, político e jurídico, em função dos significativos impactos que a aprovação da PEC pode gerar no país. O estudo ressalta ainda a última movimentação legislativa da proposta (junho de 2024), que admitiu a proposta por não conter violação de cláusulas pétreas da Constituição, sublinhando a necessidade de a comunidade jurídica debater a questão para o aperfeiçoamento das instituições no Estado Democrático de Direito.

Artigo desenvolvido por Mario Marrathma Lopes de Oliveira e Tatila de Jesus Alcântara Duarte cujo título é **CONTRADITÓRIO FORMAL: A NULIDADE ABSOLUTA DO JULGAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO POR AUSÊNCIA DE ACESSO PRÉVIO AO RELATÓRIO DO RELATOR**. O trabalho analisa a prática do Tribunal de Contas da União de não disponibilizar à defesa, antes do julgamento, o relatório do Ministro-Relator. Alega que tal omissão configura vício insanável gerador de nulidade absoluta do acórdão proferido. O estudo defende que a sustentação oral, sem conhecimento prévio dos fundamentos decisivos, esvazia o núcleo essencial das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF). E demonstra que a prática viola o devido processo legal substantivo e o princípio da não surpresa (art. 15, CPC). E conclui que o prejuízo é manifesto e insuperável, caracterizando ofensa à ordem pública processual que impõe o reconhecimento da nulidade absoluta do julgamento no TCU.

Artigo elaborado por Valeska Dayanne Pinto Ferreira e Ana Celina Bentes Hamoy, cujo título é **OS LIMITES DO CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR: UMA ANÁLISE PSICANALÍTICA DOS EXPERIMENTOS GOLPISTAS NO BRASIL PÓS-1988**. O trabalho analisa os impasses do constitucionalismo transformador no Brasil pós-1988, utilizando a teoria da pulsão de morte formulada por S. Freud como categoria de

análise para os experimentos golpistas. O estudo objetiva explicar as dificuldades desse projeto progressista diante das contradições e ambiguidades da Constituição de 1988. A pesquisa adota uma perspectiva psicanalítica interdisciplinar, verificando que a psicanálise é um instrumento útil aos estudos constitucionais, capaz de formular explicações que o direito constitucional e a ciência política, sozinhos, não podem. Conclui-se que o trabalho interfuncional permite compreender a complexidade desse fenômeno que é, essencialmente, político, constitucional e humano.

Artigo elaborado por Vinicius da Costa Gomes cujo título é **RECESSO PARLAMENTAR: PRERROGATIVA DEMOCRÁTICA OU PRIVILÉGIO INCOMPATÍVEL?** O artigo analisa a natureza jurídica do recesso parlamentar à luz do princípio constitucional da igualdade, questionando se o instituto é uma prerrogativa democrática ou um privilégio incompatível com o Estado Democrático de Direito. O estudo diferencia a igualdade geométrica (associada a privilégio) da igualdade aritmética (prerrogativa) e se serve do roteiro analítico de C. A. Bandeira de Mello. A pesquisa examina a origem histórica do recesso e sua finalidade de garantir a representação política junto às bases eleitorais. Conclui-se que a natureza do recesso é ambivalente: como período de trabalho na base, é uma prerrogativa legítima; mas a confusão com o conceito de férias, desvirtuando sua finalidade original, pode convertê-lo em um privilégio.

Artigo elaborado por Junia Gonçalves Oliveira e Grazielle Mendes Martins. Seu título é **MANDATOS COLETIVOS: UM PARADIGMA CRESCENTE NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS**. O trabalho investiga os mandatos coletivos como um fenômeno crescente no Brasil, consolidado como alternativa democrática inovadora diante da crise de legitimidade dos modelos tradicionais de representação. O estudo examina a configuração desse novo formato e os grupos sociais que nele encontram espaço de representação política. A pesquisa analisa os fundamentos constitucionais e legais dos mandatos coletivos, relacionando sua emergência ao desgaste estrutural do sistema representativo e às tensões políticas contemporâneas. O artigo destaca os potenciais benefícios desse modelo para a consolidação democrática, enfatizando a necessidade de novos formatos de participação para fortalecer o exercício democrático.

Artigo elaborado por Luciana de Aboim Machado e Ulysses Xavier Pinheiro. Seu título é **JUSTIÇA RESTAURATIVA E COLONIALIDADE: UMA LEITURA CRÍTICA A PARTIR DA EPISTEMOLOGIA DECOLONIAL LATINO-AMERICANA**. O trabalho analisa a Justiça Restaurativa à luz da epistemologia decolonial latino-americana e questiona se sua institucionalização representa uma ruptura real com a racionalidade colonial e punitivista do sistema de justiça moderno. O estudo parte da ideia de que a formação da

sociedade e do sistema de justiça latino-americano é marcada por um padrão de dominação eurocentrista, que opera na lógica da negação do outro. Os autores trazem a hipótese de que essa forma de justiça possui potencial intrínseco de contra-hegemonia e de ruptura com a colonialidade, ao priorizar a escuta, a reparação, a responsabilização ativa e o protagonismo da vítima e da comunidade. O trabalho conclui que a Justiça Restaurativa, com esse foco, possui um potencial real de descolonização e de transformação do sistema hegemônico.

Artigo elaborado por Letícia Parreira Araújo e Mariana Moron Saes Braga. O título é **PERCURSO CONSTITUINTE: CRONOLOGIA E ATORES NA SUBCOMISSÃO DE NACIONALIDADE, SOBERANIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (1987-1988)**. O trabalho analisa o percurso decisório da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais no processo constituinte de 1987-1988, com foco na reconstrução cronológica dos eventos e na identificação dos principais agentes políticos envolvidos. A subcomissão foi responsável por discutir o regime jurídico da nacionalidade na Constituição de 1988. A pesquisa adota abordagem de micro-história política para mapear disputas, negociações e contingências que moldaram as normas constitucionais. O estudo confirma a relevância das subcomissões como arenas iniciais de deliberação plural, mas aponta que arranjos institucionais posteriores restabeleceram desigualdades políticas, limitando o alcance das propostas iniciais e evidenciando a importância de analisar os condicionantes históricos da formulação normativa.

Artigo elaborado por Benedito de Brito Cardoso e Jânio Pereira da Cunha cujo título é **DEMOCRACIA EM RISCO NO BRASIL: O GOVERNO DE JAIR BOLSONARO À LUZ DA OBRA “COMO AS DEMOCRACIAS MORREM”**. O trabalho analisa os riscos enfrentados pela democracia brasileira durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) à luz da obra “Como as Democracias Morrem”, de S. Levitsky e D. Ziblatt. A pesquisa avalia como as práticas políticas brasileiras se alinharam aos indicadores de autoritarismo propostos pelos autores: rejeição das regras democráticas, negação da legitimidade de oponentes, tolerância à violência e ataque sistemático à imprensa e ao Judiciário. O estudo traça um paralelo com o governo de D. Trump nos EUA, evidenciando que o enfraquecimento de normas institucionais e o descrédito às instituições são sinais concretos de deterioração democrática e que a vigilância institucional e o fortalecimento da cultura democrática são essenciais para preservar a integridade das democracias contemporâneas frente às ameaças internas.

Artigo elaborado por Bruno Teixeira Lazarino e Arthur Ramos do Nascimento. O título é **SUPREMO EM XEQUE: AS AMEAÇAS DE IMPEACHMENT COMO INSTRUMENTO DE EMPACOTAMENTO DA CORTE**. O trabalho analisa o uso do impeachment como

instrumento de contenção do Supremo Tribunal Federal, investigando o uso político e simbólico desse instituto contra os ministros da Corte. O artigo busca compreender em que medida a ameaça ou o protocolo de pedidos de impeachment funciona como mecanismo de pressão e intimidação, revelando um processo de erosão democrática e fragilização da função contramajoritária do STF na proteção das minorias e na garantia da progressividade dos direitos fundamentais. Conclui-se que, mesmo sem serem efetivados, os pedidos têm uma força simbólica que atua como estratégia de enfraquecimento da autonomia judicial, comprometendo a liberdade dos poderes institucionais e colocando em risco a integridade do sistema democrático brasileiro.

PERCURSO CONSTITUINTE: CRONOLOGIA E ATORES NA SUBCOMISSÃO DE NACIONALIDADE, SOBERANIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (1987-1988)

CONSTITUENT TRAJECTORY: CHRONOLOGY AND ACTORS IN THE SUBCOMMITTEE ON NATIONALITY, SOVEREIGNTY, AND INTERNATIONAL RELATIONS (1987-1988)

Letícia Parreira Araújo ¹
Mariana Moron Saes Braga ²

Resumo

O início do processo constituinte de 1987-1988 foi marcado pela atuação de subcomissões temáticas, dentre elas, a Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais, responsável por discutir questões centrais relativas ao regime jurídico da nacionalidade na Constituição Federal de 1988. Esta pesquisa teve como objetivo analisar historicamente o percurso decisório dessa subcomissão, com ênfase na reconstrução cronológica dos eventos e na identificação dos principais agentes políticos e institucionais envolvidos. Adotou-se, metodologicamente, uma abordagem de micro-história política, voltada para o mapeamento dos atores e das etapas deliberativas que compuseram o processo, a fim de compreender como as normas constitucionais sobre nacionalidade foram moldadas por disputas, negociações e contingências específicas. A trajetória reconstruída neste estudo confirma a relevância das subcomissões como arenas iniciais de deliberação plural, mas também evidencia que os arranjos institucionais adotados restabeleceram desigualdades políticas nas etapas seguintes, limitando o alcance das propostas formuladas nos primeiros momentos da Constituinte. Compreender essa dinâmica permite iluminar os sentidos históricos e políticos das normas sobre nacionalidade, realçando a importância de análises que considerem o percurso e os condicionantes que moldaram sua formulação.

Palavras-chave: Processo constituinte, Constituição de 1988, Nacionalidade, Atores políticos, História constitucional

Abstract/Resumen/Résumé

The beginning of the 1987–1988 Brazilian constituent process was marked by the work of thematic subcommittees, including the Subcommittee on Nationality, Sovereignty, and International Relations, which was responsible for discussing key issues related to the legal framework of nationality in the 1988 Federal Constitution. This study aims to provide a historical analysis of the decision-making trajectory of this subcommittee, with emphasis on

¹ Graduanda em Relações Internacionais (UNESP/Marília), membro do PET-RI. Trabalho realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo nº 2024/11734-0.

² Docente da Unesp/Marília, atua no Departamento de Sociologia e Antropologia e no PPG em Ciências Sociais. Coordena o GEMIIN e integra a RAMIN-Unesp. Brasil.

the chronological reconstruction of events and the identification of the main political and institutional actors involved. Methodologically, it adopts a micro-political history approach, focused on mapping the actors and deliberative stages that comprised the process, in order to understand how the constitutional norms on nationality were shaped by specific disputes, negotiations, and contingencies. The trajectory reconstructed in this research confirms the relevance of subcommittees as initial arenas of plural deliberation, but also highlights how the institutional arrangements adopted in later stages reinstated political inequalities, ultimately limiting the scope of the proposals formulated at the early moments of the Constituent Assembly. Understanding this dynamic sheds light on the historical and political meanings of nationality norms, underscoring the importance of analyses that take into account the process and the constraints that shaped their formulation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Constituent process, 1988 constitution, Nationality, Political actors, Constitutional history

INTRODUÇÃO

O processo constituinte brasileiro que resultou na promulgação da Constituição de 1988 caracteriza-se por sua complexidade e por sua longa duração, refletindo as especificidades da transição do regime autoritário instaurado em 1964 para a democracia. Essa transição, segundo parte expressiva da literatura especializada (Kinzo, 2004; Souza, 2003), não se restringiu ao período imediatamente anterior à instalação da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) em 1987, mas teve início ainda na década de 1970, com as primeiras fissuras no sistema autoritário e as demandas crescentes por abertura política. Apesar das divergências existentes entre os estudiosos quanto ao marco que sinalizaria o encerramento desse ciclo de transformação, seja com a promulgação da nova Carta Constitucional, seja com a consolidação das eleições diretas e das instituições democráticas no início dos anos 1990, é consensual o entendimento de que a Constituinte de 1987 e a Constituição de 1988 representaram, ao mesmo tempo, produtos e motores desse processo (Costa; Marques, 2018).

Como produto, a Constituinte incorporou as marcas de um período de transição pactuada, permeado por acordos interpartidários e por tensões entre diferentes projetos de sociedade; como impulsionadora, introduziu novos elementos institucionais e reafirmou valores e princípios democráticos que seriam determinantes para a consolidação do regime inaugurado. A amplitude de temas debatidos, o número expressivo de atores sociais e políticos mobilizados e a pluralidade de interesses em jogo tornam o processo constituinte objeto de extensa e diversificada produção acadêmica. Juristas, cientistas políticos, sociólogos e historiadores têm analisado esse processo sob múltiplos enfoques, das negociações institucionais às disputas de sentido na definição dos direitos e garantias constitucionais, evidenciando a complexidade da construção do novo ordenamento jurídico-político brasileiro.

Entre os diversos aspectos constitucionais que receberam atenção dos constituintes, destaca-se a definição do regime jurídico da nacionalidade, elemento central na conformação do Estado Democrático de Direito, por delimitar formalmente os critérios de pertencimento à comunidade política nacional. No entanto, apesar da relevância desse tema para a estruturação da cidadania e da soberania estatal, constata-se uma lacuna na literatura especializada no que se refere à análise detalhada das trajetórias, disputas e decisões que marcaram a formulação desse dispositivo específico durante o processo constituinte.

Diante disso, o presente estudo concentra-se na segunda etapa¹ do processo constituinte, e tem como objetivo reconstituir o percurso decisório da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), com ênfase na cronologia dos acontecimentos e na identificação e análise dos principais atores políticos e institucionais que atuaram nos debates sobre a definição do regime jurídico da nacionalidade, visando compreender de que modo essas trajetórias e interações contribuíram para a formulação das normas incorporadas à Constituição Federal de 1988.

As subcomissões constituíram unidades temáticas especializadas criadas no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, responsáveis pela fase inicial de discussão e elaboração de propostas setoriais que posteriormente seriam apreciadas pelas comissões temáticas e pelo plenário. Funcionando como instâncias técnicas e deliberativas, essas subcomissões, entre elas a Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais, tiveram papel fundamental na estruturação dos debates, na sistematização de demandas sociais e na formulação de anteprojetos que orientaram os trabalhos constituintes. Nessa fase, caracterizada por intensa participação de atores políticos e sociedade civil, as subcomissões operaram como arenas privilegiadas de disputas ideológicas e negociações, onde se delinearam os contornos iniciais de temas específicos, como o direito à nacionalidade, antes de sua consolidação no texto constitucional (Serotini, 2018).

Dessa maneira, este estudo não se propõe a realizar uma análise dogmática ou conceitual acerca do conteúdo jurídico do instituto da nacionalidade, tampouco visa interpretar os sentidos normativos consagrados no texto constitucional. Seu foco recai sobre a dimensão histórico-processual da elaboração normativa, privilegiando uma micro-história política do processo constituinte, com foco em dois eixos centrais:

1- O mapeamento dos atores envolvidos, incluindo parlamentares, assessores técnicos, representantes da sociedade civil e agentes governamentais, destacando seus papéis, posicionamentos e influência no processo.

2- A cronologia detalhada das discussões e deliberações da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais que resultaram na formulação das normas constitucionais sobre nacionalidade, identificando os marcos temporais decisivos e as fases do debate.

¹ A primeira etapa do processo constituinte pode ser compreendida como a fase preliminar, desenvolvida entre fevereiro e maio de 1987, voltada à definição do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte e à recepção de sugestões oriundas de cidadãos, parlamentares constituintes e entidades da sociedade civil (Gomes, 2006).

A pesquisa adota, portanto, uma perspectiva descritiva e analítica voltada para a reconstrução da trama constituinte, enfatizando a sucessão dos fatos, o papel desempenhado pelos diferentes agentes: parlamentares, assessores técnicos, representantes de grupos sociais e governamentais e os condicionantes políticos e institucionais que moldaram as escolhas realizadas. Trata-se de produzir uma narrativa cronológica detalhada, que permita compreender o processo de formulação das normas relativas à nacionalidade como resultado de interações complexas e contingentes no interior do processo constituinte de 1988. Os procedimentos de pesquisa adotados e os resultados obtidos a partir dessa abordagem são apresentados a seguir.

1- DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO

Para atingir o objetivo proposto, a presente pesquisa adota uma abordagem histórico-documental, combinando análise qualitativa de fontes primárias com revisão bibliográfica crítica. O método privilegia a reconstituição processual, com ênfase na sequência de eventos e na identificação dos agentes políticos relevantes, permitindo uma compreensão abrangente das negociações e conflitos que moldaram a definição constitucional da nacionalidade.

O foco recai sobre a atuação da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais no âmbito da ANC, privilegiando a análise histórica e processual da formulação normativa, em detrimento de uma investigação de natureza dogmática ou conceitual acerca do instituto da nacionalidade.

Sendo assim, o corpus documental da pesquisa é composto por fontes primárias oficialmente disponibilizadas por órgãos do governo federal, a saber: o Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte; o Quadro Histórico do artigo 12; o Anteprojeto elaborado pelo relator da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais; as emendas apresentadas a esse Anteprojeto; o parecer emitido sobre as emendas; o Anteprojeto consolidado da Subcomissão; as atas das reuniões da Subcomissão²; e, por fim, o texto promulgado da Constituição Federal de 1988. A análise desse conjunto documental possibilitou a reconstituição do percurso decisório que resultou na redação final das normas constitucionais relativas à nacionalidade. Cabe ressaltar que todos os documentos consultados são de acesso público e foram disponibilizados por fontes oficiais, o que assegura a fidedignidade e a pertinência do material utilizado para a análise proposta.

² Todos estes documentos podem ser encontrados na seguinte página virtual: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissoes-e-subcomissoes/Comissao-1/copy_of_subcomissao1a. Acesso em 14/jul/2025.

Quanto ao referencial teórico da pesquisa, ele fundamenta-se em uma revisão bibliográfica que abrange obras dedicadas ao estudo do processo constituinte de 1987–1988, seus antecedentes históricos e sua dinâmica organizacional (Gomes, 2006; Souza, 2003; Troiano, 2015). Também foram incorporadas investigações que analisam o papel das subcomissões na elaboração de capítulos ou dispositivos específicos do texto constitucional (Amorim; Caiado, 2018; Medeiros, 2008; Serotini, 2018; Alô, 2023; Sanchez, 2021; Liziero; Araújo, 2018), embora se constate a existência de uma lacuna no que se refere à análise específica da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais no processo de definição do regime jurídico da nacionalidade brasileira.

Diante dessa lacuna, justifica-se a relevância do presente estudo, considerando que a nacionalidade representa um direito fundamental, responsável por estabelecer o vínculo jurídico entre o indivíduo e o Estado. Ademais, a compreensão do processo constituinte revela-se imprescindível para a adequada interpretação da Constituição Federal de 1988 (Troiano, 2015), o que reforça a importância de examinar de modo aprofundado a construção desse direito no contexto da elaboração do texto constitucional.

2- RESULTADOS E DISCUSSÕES

A compreensão do processo constituinte brasileiro de 1987-1988 exige a análise do contexto histórico e político que o precedeu, bem como das dinâmicas institucionais que orientaram suas deliberações, especialmente no que se refere à definição do direito à nacionalidade. Esse período corresponde à transição democrática, marcada pela desmontagem gradual do regime autoritário instaurado em 1964 e pela reconstrução das instituições civis. Nesse cenário, a promulgação de uma nova Constituição tornou-se um imperativo político para a consolidação do Estado Democrático de Direito, visando superar os resquícios do chamado *entulho autoritário*³ ainda presentes mesmo após a posse do presidente José Sarney, em 1985 (Costa; Marques, 2018).

A fase preparatória do processo constituinte teve início com a reforma constitucional conduzida pela Comissão Interpartidária sobre Legislação Eleitoral e Partidária, responsável pela revogação de dispositivos remanescentes do regime militar (Amorim; Caiado, 2018). Em julho de 1985, o presidente Sarney encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 43, que conferiu poderes constituintes ao Legislativo e estabeleceu a

³ Expressão popularizada em 1979, quando foi utilizada pela oposição ao presidente militar, João Baptista Figueiredo, devido ao cenário caótico que a ordem jurídica brasileira se encontrava após a revogação dos atos institucionais (Mendes, 2020).

instalação da Assembleia Nacional Constituinte para fevereiro de 1987. Paralelamente, criou-se a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, presidida por Afonso Arinos de Melo Franco, incumbida da elaboração de um anteprojeto de Constituição. No entanto, sua composição restrita, aproximadamente 50 membros, suscitou críticas quanto à representatividade, resultando no arquivamento do documento (Troiano, 2015).

Posteriormente, a convocação formal da Assembleia Nacional Constituinte deu-se por meio da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, que ampliou os mecanismos de participação política e consolidou as bases institucionais da redemocratização (Sallum Jr., 1996). A instalação oficial da ANC ocorreu em 1º de fevereiro de 1987, sob a presidência do então ministro do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves. A Assembleia foi composta por 559 parlamentares, deputados federais e senadores eleitos em 1986, além de parte dos senadores eleitos em 1982. Teve seus trabalhos conduzidos pelo deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), organizados em sete etapas sequenciais, subdivididas em fases específicas (Oliveira, 1993).

A primeira fase concentrou-se na definição do Regimento Interno da Assembleia e na recepção de sugestões provenientes de cidadãos, entidades da sociedade civil, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais, Tribunais e outras instituições. Essas contribuições subsidiaram as atividades das 24 Subcomissões Temáticas, responsáveis pela elaboração dos anteprojetos setoriais entre abril e maio de 1987. Esses textos foram posteriormente consolidados pelas oito Comissões Temáticas, incumbidas de produzir anteprojetos abrangentes com base nas propostas das respectivas subcomissões. A única exceção foi a Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, que não conseguiu aprovar seu anteprojeto, transferindo essa atribuição ao relator da Comissão de Sistematização, conforme previsto no Regimento Interno (Medeiros, 2008).

Apesar do esforço de coleta de sugestões da sociedade civil e de diversas instituições, as Subcomissões Temáticas iniciaram seus trabalhos praticamente sem referência a textos preexistentes. O anteprojeto elaborado pela Comissão presidida por Afonso Arinos, resultado de mais de uma centena de reuniões e composto por 436 artigos e 32 dispositivos transitórios, foi desconsiderado pelos constituintes e não chegou a ser formalmente apresentado à ANC, permanecendo arquivado no Ministério da Justiça. A Constituição de 1967, então vigente, também foi rejeitada como base para os debates iniciais, por sua vinculação ao regime autoritário. Diante disso, os constituintes se viram obrigados a estruturar as novas diretrizes constitucionais sem um ponto de partida consolidado (Villa, 2011).

As atividades das Subcomissões Temáticas tiveram início em abril de 1987 e incluíram de cinco a oito reuniões ordinárias, além da realização de audiências públicas para acolhimento de propostas da sociedade civil. Ao término dessa etapa, os relatores apresentavam seus anteprojetos no prazo de 30 dias, independentemente de deliberação final do colegiado, com apoio técnico de assessores parlamentares. Segundo os registros oficiais da ANC, as Subcomissões funcionaram de 7 de abril a 25 de maio de 1987; as Comissões Temáticas, de 1º de abril a 12 de junho; e a Comissão de Sistematização, de 9 de abril a 18 de novembro do mesmo ano. As votações em plenário, em dois turnos, ocorreram entre 3 de fevereiro e 2 de setembro de 1988. Coube à Comissão de Sistematização harmonizar os textos aprovados, resultando na elaboração do "Projeto A", submetido ao primeiro turno de votação. Após ajustes e deliberações, foram produzidos os "Projetos B" e "C", até a redação final do "Projeto D", aprovada e promulgada em 5 de outubro de 1988.

Nos termos do Regimento Interno da ANC (Brasil, 1987), as Subcomissões eram responsáveis pela formulação de propostas setoriais, que seriam posteriormente sistematizadas pela Comissão de Sistematização. Coube à Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais a elaboração do anteprojeto que deu origem aos dois primeiros títulos da Constituição de 1988, incluindo seus artigos iniciais.

Dessa maneira, a análise do processo revela que a adoção de uma estrutura descentralizada para a condução dos trabalhos constituintes possibilitou ampla participação de parlamentares e representantes da sociedade civil, assegurando que o texto final da Constituição incorporasse uma diversidade de demandas e expectativas de natureza política e social (Gomes, 2006).

2.1 ATORES POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

Conforme estabelecido pela Resolução nº 2/1987, de 24 de março, o Regimento Interno da ANC definiu a estrutura e as atribuições das comissões e subcomissões, prevendo a existência de oito Comissões Temáticas, cada uma subdividida em três Subcomissões Temáticas, e de uma Comissão de Sistematização. As Comissões Temáticas contavam com 63 membros titulares e 63 suplentes, enquanto a Comissão de Sistematização era composta por 49 titulares e 49 suplentes, além dos presidentes e relatores das demais instâncias. O Regimento também determinava critérios de proporcionalidade partidária e restringia a participação individual dos constituintes, permitindo apenas uma titularidade em comissão e subcomissão, além de uma suplência, sendo as indicações definidas pelas lideranças partidárias (Brasil, 1987).

A Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais da Assembleia Nacional Constituinte de 1988 foi composta, majoritariamente, por parlamentares do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), que ocupavam 11 vagas de membros titulares e 11 de suplentes. O Partido da Frente Liberal (PFL) indicou 5 titulares e 5 suplentes, enquanto o Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Partido dos Trabalhadores (PT) tiveram um representante titular cada, sendo que o constituinte Roberto D'Ávila (PDT/RJ) exerceu a presidência da Subcomissão. O Partido Liberal (PL) participou com um membro titular, sem indicação de suplentes. A expressiva presença do PMDB sinaliza sua capacidade potencial de influência nas deliberações da Subcomissão, ainda que a participação de outras legendas tenha assegurado certa diversidade político-partidária nas discussões, em consonância com o caráter plural do processo constituinte.

Segundo Perlatto (2019), desde o início dos trabalhos, partidos de esquerda e a ala progressista do PMDB⁴ buscaram ocupar presidências e relatorias das subcomissões temáticas, o que lhes garantiu uma vantagem procedural importante na definição da agenda deliberativa nas fases iniciais da Constituinte. O senador Mário Covas, que atuou como líder do partido na ANC, teve papel central nessa estratégia, ao indicar relatores e presidentes de orientação progressista para essas subcomissões, ajudando, assim, a fortalecer o conteúdo progressista final da Constituição, mesmo com a maioria conservadora da Assembleia.

Nesse sentido, para Troiano (2015) essa influência não se restringiu às deliberações preliminares, mas repercutiu de forma decisiva na Comissão de Sistematização, instância responsável por consolidar o texto final da Constituição. Desse modo, a autora argumenta que a composição política das subcomissões temáticas foi um elemento determinante para o conteúdo normativo da Carta de 1988, evidenciando a importância dos arranjos institucionais e das escolhas procedimentais na construção do novo ordenamento constitucional.

Além disso, as atividades da Subcomissão contaram com suporte técnico especializado, prestado pela Dra. Anna Maria Villela, assessora parlamentar no Senado Federal, e pelo Dr. José Ruy Carneiro, assessor parlamentar na Câmara dos Deputados, ambos com reconhecida experiência em matérias legislativas. A função de secretaria foi desempenhada pela Dra. Regina Beatriz Ribas Mariz, responsável pela coordenação administrativa e organização dos trabalhos. O quadro a seguir apresenta a composição detalhada da Subcomissão, evidenciando a distribuição das vagas entre os partidos:

⁴ O PMDB detinha a maioria das relatorias nas subcomissões (13 das 24 relatorias), o que permitiu à ala progressista uma influência importante no conteúdo dos relatórios iniciais (Troiano, 2015).

Quadro 1 - Composição da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais

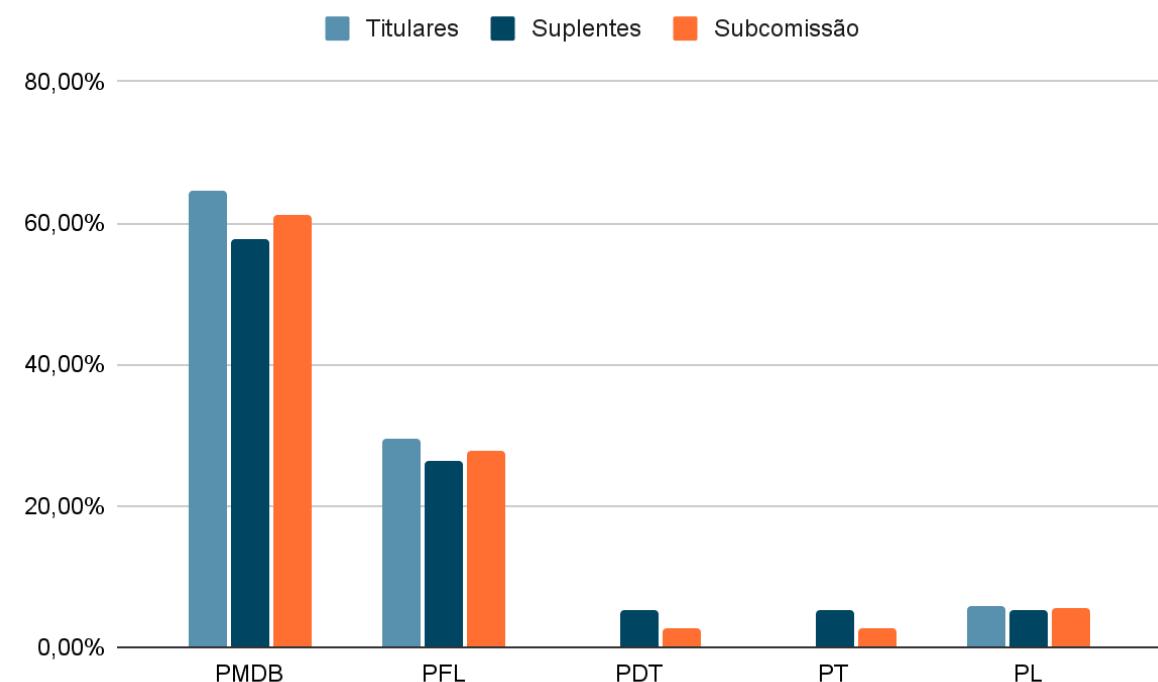
	Membros Titulares	Membros Suplentes
PMDB	1. Constituinte Aécio Neves (MG); 2. Constituinte Aluizio Bezerra (AC); 3. Constituinte Geraldo Bulhões (AL); 4. Constituinte João Herrmann Neto (SP); 5. Constituinte José Carlos Greco (SP); 6. Constituinte Luiz Viana Neto (BA); 7. Constituinte Manuel Viana (CE); 8. Constituinte Maurício Nasser (PR); 9. Constituinte e Milton Barbosa (BA); 10. Constituinte Milton Lima (MG); 11. Constituinte Paulo Macarini (SC);	1. Constituinte Borges da Silveira (PR); 2. Constituinte Cristina Tavares (PE); 3. Constituinte Francisco Rollemburg (SE); 4. Constituinte Hélio Duque (PR); 5. Constituinte Jorge Uequed (RS); 6. Constituinte Luís Roberto Ponte (RS); 7. Constituinte Mário Lima (BA); 8. Constituinte e Matheus Iensen (PR); 9. Constituinte Sérgio Spada (PI); 10. Constituinte Sigmaringa Seixas (DF); 11. Constituinte Silvio Abreu (MG);
PFL	12. Constituinte Antonio Ferreira (AL); 13. Constituinte Cleonâncio Fonseca (SE); 14. Constituinte Odacir Soares (RO); 15. Constituinte Sarney Filho (MA); 16. Constituinte Victor Trovão (MA);	12. Constituinte Flávio Rocha (RN); 13. Constituinte Jairo Carneiro (BA); 14. Constituinte Jesualdo Cavalcanti (PI); 15. Constituinte João Machado Rollemburg (SE); 16. Constituinte José Teixeira (MA);
PDT	17. Constituinte Roberto D'Ávila (RJ), o presidente da Subcomissão.	17. Constituinte Chico Humberto (MG);
PT	—	18. Constituinte Benedita da Silva (RJ);
PL	—	19. Constituinte Álvaro Valle (RJ).

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Com base nos dados da composição e nas análises de Gomes (2006), observa-se que a predominância numérica do PMDB na Subcomissão refletia sua posição majoritária na Assembleia Constituinte, na qual detinha mais da metade das cadeiras. Contudo, como salienta a autora, essa vantagem formal não se convertia automaticamente em controle absoluto do processo decisório, dada a heterogeneidade interna do partido, dividido em correntes progressistas e conservadoras. Tal configuração exigiu intensas negociações, tanto no âmbito da Subcomissão quanto no conjunto da Constituinte, revelando a complexidade das disputas em torno da redação final do texto constitucional. A seguir, apresenta-se um gráfico que ilustra a composição partidária da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações

Internacionais, permitindo visualizar a distribuição das cadeiras entre os partidos políticos que participaram diretamente da formulação das propostas relativas ao direito à nacionalidade.

Gráfico 1- Composição partidária da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Dessa maneira, comprehende-se que o desenho institucional da Constituinte, descentralizado nas Subcomissões e centralizado na Comissão de Sistematização, ampliou a importância estratégica das etapas iniciais de formulação dos anteprojetos, como as desenvolvidas na Subcomissão de Nacionalidade. A composição dessa Subcomissão não apenas espelhou a correlação de forças do plenário, mas também funcionou como mecanismo de influência política, condicionado pelas regras institucionais e pelas disputas entre as legendas representadas.

A análise de Kinzo (2004) complementa essa interpretação ao indicar que, apesar da fragmentação formal do sistema partidário, as votações revelaram uma tendência à articulação em torno de blocos ideológicos mais amplos, com padrões previsíveis de alinhamento entre direita e esquerda. No entanto, essa convergência não eliminou a necessidade de complexas articulações políticas, impostas pela multiplicidade de vetos e pela dispersão das legendas.

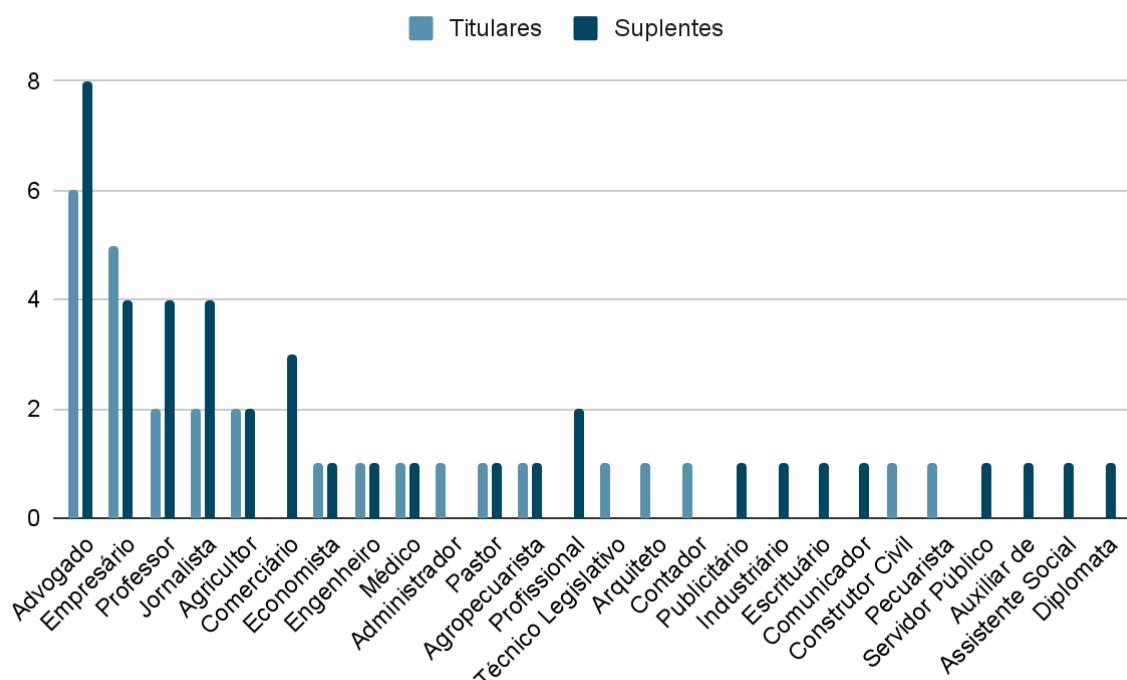
Visto que, o PMDB, embora majoritário, não operava isoladamente, dependendo da construção de consensos e da negociação com os demais partidos.

Em perspectiva histórica, a preeminência do PMDB na Subcomissão pode ser compreendida à luz do papel desempenhado pelo partido na transição democrática brasileira. Conforme Kinzo (2001; 2004), esse partido assumiu o protagonismo no processo de redemocratização, optando por uma via negociada de transição que lhe garantiu posição central na definição dos rumos institucionais do país. Assim, considera-se que a reduzida presença de outras legendas, como PFL, PDT e PT, reflete o pluralismo do período, ainda que submetido à força gravitacional do bloco majoritário.

Em síntese, a configuração da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais resultou da interação entre a lógica institucional da Constituinte e as estratégias partidárias definidas pelos principais atores políticos, antecipando as disputas e acomodações que marcaram o processo constituinte de 1987-1988.

A seguir, apresenta-se um gráfico que ilustra a distribuição das ocupações declaradas pelos constituintes titulares e suplentes que integraram essa Subcomissão da Assembleia Nacional Constituinte de 1988.

Gráfico 2 - Perfil Profissional dos Membros da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais



Fonte: Elaborado pelas autoras.

O gráfico mostra a predominância de profissionais da área jurídica entre os constituintes que integraram essa Subcomissão da ANC de 1987-1988. Tanto entre titulares quanto suplentes, observa-se um número expressivo de advogados, 6 titulares e 8 suplentes, o que revela uma composição fortemente ancorada nas lógicas e práticas do campo do Direito. Essa concentração sugere que as discussões sobre temas como nacionalidade e soberania foram pautadas por uma abordagem técnico-jurídica, orientada à formulação de normas constitucionais de caráter legalista e institucional.

Entretanto, embora o gráfico indique alguma diversidade de formações profissionais, com representantes das áreas de administração, comunicação, agronegócio, saúde, engenharia e atividades técnicas, essas presenças foram numérica e provavelmente politicamente residuais no conjunto dos debates da Subcomissão. Destaca-se ainda que os dados apresentados não correspondem a números absolutos de parlamentares, uma vez que havia a possibilidade de um mesmo constituinte declarar múltiplas ocupações, por exemplo, jornalista e publicitário, caso do constituinte Jorge Uequed, o que eleva o total de menções profissionais para além do número real de membros.

Como um dos requisitos dessa etapa, foram ouvidas em audiências públicas diversas autoridades e especialistas cujas contribuições subsidiaram os trabalhos da subcomissão, dentre as quais se destacam: o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Roberto de Abreu Sodré; o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Renato Archer; o Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Francisco Rezek; o Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima; e o embaixador extraordinário para Assuntos de Dívida Externa, Saraiva Guerreiro. Também prestaram depoimento o engenheiro e ex-governador do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Brizola; os professores Vicente Marotta Rangel (Universidade de São Paulo), Carlos Roberto Siqueira Castro (Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro), Celso Albuquerque Mello (Universidade do Rio de Janeiro) e Jacob Dolinger (Universidade do Estado do Rio de Janeiro); bem como a Sra. Lúcia Maria P. Rocha Rangel, Diretora do Departamento de Relações Internacionais da Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM). Além dessas autoridades, participaram representantes da União Brasileira de Informática Pública (UBIP), da Associação de Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC) e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

2.2 CRONOLOGIA DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO

Para além da composição da Subcomissão em questão, cabe destacar que o processo de elaboração do artigo 12 da Constituição Federal de 1988 que trata das normas sobre

nacionalidade brasileira caracterizou-se por uma tramitação intensa e minuciosa no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte. Este dispositivo, essencial para definir os critérios de aquisição e perda da nacionalidade, resultou de um percurso complexo, estruturado em diversas fases e instâncias deliberativas entre 1987 e 1988.

O trabalho teve início com a apresentação de um expressivo conjunto de 34 propostas por parlamentares constituintes, protocoladas entre março e maio de 1987. Entre os proponentes estavam Francisco Rollemberg, Nelson Carneiro, Roberto Freire, José Lourenço e Michel Temer, entre outros. Essas sugestões refletiam preocupações diversas, como os critérios de atribuição da nacionalidade, a prevenção da apatridia e a vedação à múltipla nacionalidade.

Em seguida, a Subcomissão da Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais promoveu audiências públicas nos dias 30 de abril e 4 de maio de 1987, contando com a participação de especialistas e autoridades que trouxeram contribuições técnicas e doutrinárias ao debate constitucional.

O quadro a seguir resume as atividades da Subcomissão da Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, evidenciando a intensa agenda de reuniões realizadas entre 7 de abril e 22 de maio daquele ano. Nota-se que a programação incluiu desde a instalação da Subcomissão e a eleição de sua mesa diretora, até audiências públicas com especialistas de diversas áreas, que abordaram temas estratégicos como soberania nacional, política externa, desenvolvimento tecnológico, direitos dos povos indígenas e nacionalidade.

Dentre as audiências públicas realizadas pela Subcomissão, destacam-se aquelas que abordaram diretamente a questão da nacionalidade, trazendo contribuições relevantes de autoridades especializadas no tema. Na quinta reunião, realizada em 30 de abril de 1987, os juristas Carlos Roberto Siqueira Castro e José Francisco Rezek trataram dos "Aspectos internos da Soberania" e das inter-relações entre "a Nacionalidade e as Relações Exteriores da República", discutindo os fundamentos jurídicos e políticos do instituto da nacionalidade no contexto constitucional. Na sexta reunião, em 4 de maio de 1987, o professor e jurista Jacob Dolinger apresentou considerações específicas sobre "Relações Internacionais na futura Constituição e Nacionalidade", ampliando o debate sobre os critérios de atribuição da nacionalidade e seus reflexos no cenário internacional. As exposições desses especialistas forneceram subsídios importantes para a formulação das propostas e delimitação das normas constitucionais relativas ao regime jurídico da nacionalidade, influenciando diretamente o conteúdo do anteprojeto elaborado pela Subcomissão.

Por fim, as últimas reuniões concentraram-se na apresentação, discussão, recebimento

de emendas e votação do Anteprojeto de Constituição, culminando na definição da redação final dos dispositivos constitucionais afetos à matéria. Esse cronograma revela o esforço da Subcomissão em garantir profundidade técnica e pluralidade de perspectivas no tratamento dos temas debatidos.

Quadro 2- Agenda de Trabalhos da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais

Reunião	Data	Hora	Objeto
	7/4/1987	10h30	Instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidentes
1 ^a	22/4/1987	10h30	Relato de reuniões informais. Indicação de nomes de autoridades para as reuniões de audiência pública
2 ^a	22/4/1987	17h30	Audiência Pública Assuntos: Relações Internacionais na futura Constituição - política externa Expositor: Paulo Tarso Flecha de Lima
3 ^a	28/4/1987	10h00	Audiência Pública Assuntos: Normas de Relações Internacionais no texto Constitucional / Soberania e Relações Internacionais Expositores: Celso Albuquerque Mello e Vicente Marotta Rangel
4 ^a	29/4/1987	10h00	Audiência Pública Assuntos: Normas de Relações Internacionais no texto Constitucional Expositor: Ramiro Saraiva Guerreiro
5 ^a	30/4/1987	10h00	Audiência Pública Assuntos: Aspectos internos da Soberania / A nacionalidade e as Relações Exteriores da República Expositores: Carlos Roberto Siqueira Castro e José Francisco Rezek
6 ^a	4/5/1987	17h00	Audiência Pública Assuntos: Relações Internacionais na futura Constituição e Nacionalidade Expositor: Jacob Dolinger
7 ^a	5/5/1987	10h00	Audiência Pública Assuntos: Soberania e desenvolvimento tecnológico / Reserva de Mercado Expositor: Renato Archer
8 ^a	6/5/1987	17h00	Audiência Pública Assuntos: Soberania e reserva de mercado / Soberania e propostas internacionais sobre patentes Expositores: Jorge Monteiro Fernandes e Nelson Torres Duarte

9 ^a	7/5/1987	10h00	Audiência Pública Assuntos: Política Internacional do Brasil em 1946 e 1967 / Direito dos povos indígenas à autodeterminação / Soberania e Relações Internacionais / Direitos dos povos indígenas Expositores: Roberto de Abreu Sodré, Paulo Machado Guimarães, Lúcia Maria Rocha Rausis e Raoni
10 ^a	8/5/1987	10h40	Audiência Pública Assuntos: Soberania Nacional / Direitos e cidadania dos deficientes físicos Expositores: Leonel Brizola e Paulo Roberto de Guimarães Moreira
11 ^a	11/5/1987	19h00	Apresentação do relatório e do Anteprojeto de Constituição
12 ^a	12/5/1987	17h20	Distribuição do avulso do Anteprojeto de Constituição
13 ^a	13/5/1987	17h30	Discussão do Anteprojeto de Constituição
14 ^a	19/5/1987	10h30	Discussão do Anteprojeto de Constituição
15 ^a	22/5/1987	17h40	Leitura do Parecer do Relator às emendas apresentadas ao Anteprojeto do texto constitucional
16 ^a	22/5/1987	19h00	Votação do Anteprojeto do texto constitucional

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base nas informações contidas em:

https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissoes-e-subcomissoes/Comissao-1/copy_of_subcomissao1a. Acesso em 14.jul.2025

A partir do exposto, analisa-se que entre abril e maio de 1987, a Subcomissão realizou dezesseis reuniões formais, desenvolvendo três etapas principais de trabalho: (a) elaboração do Anteprojeto do Relator, apresentado em 11 de maio; (b) recebimento e análise de 22 emendas; e (c) formulação e votação da redação final do Anteprojeto na 16^a reunião. Nesse processo, foram redigidos seis artigos preliminares (arts. 11 a 16), dos quais apenas o artigo 12 integrou a redação final da Constituição.

As atividades da Subcomissão ocorreram em um curto período de 7 de abril a 22 de maio de 1987 e incluíram dezesseis sessões, sendo dez delas audiências públicas com renomados especialistas, autoridades governamentais e representantes da sociedade civil, como diplomatas, juristas, acadêmicos e lideranças indígenas. Como exposto no quadro, suas primeiras sessões destinaram-se à instalação da Subcomissão, eleição da mesa diretora e definição das diretrizes de trabalho, seguidas pela oitiva de especialistas sobre temas estratégicos como soberania, política externa, nacionalidade, desenvolvimento tecnológico e direitos dos povos indígenas. Posteriormente, as reuniões finais concentraram-se na sistematização das contribuições, discussão e deliberação do texto constitucional.

Posto isso, a frequência e diversidade das atividades demonstram o esforço da

Subcomissão em conferir densidade técnica e pluralidade de perspectivas aos dispositivos constitucionais relativos às relações internacionais e à nacionalidade, evidenciando a importância atribuída ao tema na conformação da nova ordem constitucional brasileira.

A análise da atuação da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais, com base na cronologia das reuniões e no conteúdo dos debates, permite compreender a complexidade envolvida na elaboração dos dispositivos constitucionais relativos à nacionalidade. Para além da descrição empírica das etapas percorridas, torna-se relevante considerar as interpretações analíticas sobre o funcionamento institucional da Assembleia Nacional Constituinte como um todo.

Nesse sentido, Souza (2009) ressalta que o processo constituinte de 1987-1988 não se caracterizou por linearidade ou consenso. Ao contrário, foi marcado por disputas políticas concretas, negociações intensas e dificuldades de conciliar ampliação participativa com eficiência decisória. A autora aponta que o excesso de normas regimentais e a fragmentação decisória provocaram impasses e contradições no texto constitucional, evidenciando uma tensão estrutural entre democratização e funcionalidade institucional.

As subcomissões, embora tenham desempenhado papel central na elaboração preliminar das proposições constitucionais, integraram um modelo de decisão fragmentado que, paradoxalmente, demandou a criação de instâncias centralizadoras posteriores, como a Comissão de Sistematização. Essa dinâmica, segundo Souza, implicou a reconfiguração das relações de poder no interior da Assembleia, restabelecendo assimetrias que se pretendia mitigar.

A disputa por espaços estratégicos, como a relatoria nas subcomissões, tornou-se central, dado o protagonismo desses atores na definição do conteúdo normativo. A indicação de relatores associados a setores progressistas gerou resistência do bloco conservador (Centrão), que reagiu por meio de alterações regimentais e pela introdução do mecanismo de Destaque para Votação em Separado (DVS), com o objetivo de reequilibrar as correlações de força no plenário.

Nesse arranjo institucional, a Comissão de Sistematização e os relatores assumiram protagonismo decisório, reduzindo a autonomia das comissões temáticas e limitando a atuação individual dos constituintes. O voto do relator passou a exercer função orientadora, influenciando significativamente as deliberações finais.

Assim, compreender a construção do direito à nacionalidade na Constituição de 1988 exige considerar não apenas o conteúdo normativo resultante, mas também o contexto institucional e político que moldou suas decisões. A análise do processo constituinte revela que

o texto constitucional reflete tanto escolhas jurídicas quanto acomodações políticas, sendo fundamental situá-lo historicamente para interpretar seus sentidos e alcances no ordenamento jurídico brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do percurso decisório da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 evidencia a complexidade e a riqueza do processo de formulação normativa que resultou na definição dos dispositivos constitucionais relativos ao regime jurídico da nacionalidade. O estudo permitiu compreender que a adoção de uma estrutura institucional descentralizada, com a criação de subcomissões temáticas especializadas, cumpriu a função de ampliar a participação parlamentar e assegurar a representação de uma diversidade de interesses e perspectivas sociais e políticas. Tal arranjo institucional, contudo, não esteve isento de contradições: a fragmentação inicial dos trabalhos impôs a necessidade de posterior centralização na Comissão de Sistematização, restabelecendo desigualdades de poder que as regras regimentais pretendiam mitigar.

No âmbito específico da Subcomissão de Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais, observou-se a predominância de parlamentares do PMDB, partido que, embora numericamente majoritário, abrigava em seu interior diferentes correntes ideológicas, o que demandou permanentes negociações internas e com outras legendas. A presidência da Subcomissão por um representante do PDT, legenda de orientação progressista, reforça a percepção, apontada por parte da literatura especializada, de que as forças progressistas buscaram ocupar posições estratégicas nas subcomissões temáticas para influenciar a formulação dos relatórios preliminares. Essa ocupação inicial refletiu-se no teor das propostas elaboradas, inclusive naquelas relativas ao direito à nacionalidade, posteriormente consolidadas e ajustadas pela Comissão de Sistematização e pelo plenário da Assembleia.

Ademais, a cronologia dos trabalhos sugeriu que a Subcomissão operou como arena privilegiada de discussão, promovendo audiências públicas com especialistas e incorporando demandas diversas sobre temas como soberania, relações internacionais e critérios de nacionalidade. No entanto, a predominância de profissionais do Direito entre seus membros, especialmente advogados, sugere uma abordagem técnico-jurídica nas deliberações, com limitada interdisciplinaridade. Esse perfil reforçou o caráter legalista do debate, em detrimento de perspectivas mais amplas, como as sociológicas ou históricas.

O processo decisório revelou ainda as contradições inerentes ao modelo organizacional da Constituinte. Visto que, embora as subcomissões tenham ampliado a participação dos

constituintes e da sociedade civil, a necessidade de centralização nas fases finais, especialmente na Comissão de Sistematização, restabeleceu assimetrias de poder, concentrando decisões cruciais em instâncias técnicas e reduzindo a influência das etapas preliminares. Essa dinâmica, somada às estratégias partidárias e às regras regimentais, condicionou o conteúdo final do texto constitucional.

Dessa maneira, a trajetória reconstruída neste estudo confirma a importância de se considerar a dimensão histórico-processual da elaboração constitucional para uma adequada compreensão das normas vigentes, bem como das disputas e acomodações políticas que lhes deram origem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALÔ, Bernard dos Reis. **Constitucionalização da Defensoria Pública** – análise das notas taquigráficas da “Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público” da Assembleia Constituinte de 1987/1988. 2023. 225 f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

AMORIM, Joyce Fernanda Guilanda de; CAIADO, Katia Regina Moreno. **Pessoas com deficiências na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988)**: reivindicações no campo educacional. 2018. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, Sorocaba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/10396>. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. **Anteprojeto do Relator da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais**. Brasília: Seção de Documentação Parlamentar, [1987?]. (Volume 70).

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. **Resolução nº2, de 1987**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1987, n.33.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, Distrito Federal: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: abril-maio 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Quadro histórico dos dispositivos constitucionais: Art. 12**. Brasília: Câmara dos Deputados, [1988?].

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Biografias: Deputados Constituintes – Senadores Constituintes. **Câmara dos Deputados**, [1988?a]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-

cidada/constituintes/parlamentaresconstituintes/biografia-dos-parlamentares-constituintes. Acesso em: 14 jun. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Comissões e Subcomissões. **Câmara dos Deputados**, Brasília, [1987?a]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/lista-de-comissoes-e-subcomissoes. Acesso em: abril-maio 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Fatos antecedentes à Assembleia Nacional Constituinte. **Câmara dos Deputados**, Brasília, [1987?b]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/assembleia-nacional-constituinte/linha-do-tempo. Acesso em: abril-maio 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. **Câmara dos Deputados**, Brasília, [1987?c]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissoes-e-subcomissoes/Comissao-1/copy_of_subcomissao1a. Acesso em: abril-maio 2025.

COSTA, Alexandre Bernardino; MARQUES, Magnus Henry da Silva. O processo constituinte de 1987 e a passagem do tempo: uma análise sobre um conflito. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 1169-1195, 2018.

FERREIRA, Marcelo Costa. Os Processos Constituintes de 1946 e 1988 e a definição do papel do Congresso Nacional na Política Externa Brasileira. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília , v. 53, n. 2, p. 23-48, 2010.

GOMES, Sandra. O Impacto das Regras de Organização do Processo Legislativo no Comportamento dos Parlamentares: Um Estudo de Caso da Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988). **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p.193-224, 2006.

KINZO, Maria D'Alva Gil. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n.4, p.3-12, 2001.

KINZO, Maria D'Alva Gil. Partidos, eleições e democracia no Brasil pós-1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.19, n.54, p. 23-4, 2004.

LIZIERO, Leonam Baesso da Silva; ARAÚJO, Marcelo Labanca Correa de. Um olhar para trás 30 anos depois: a participação extraparlamentar no processo de construção do texto constitucional durante a constituinte. In: CONCI, Luiz Guilherme Arcaro; FIGUEIREDO, Guilherme. (org.). **30 Anos da Constituição: Múltiplos Olhares sobre as suas Promessas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, v.1, p.319-335.

MEDEIROS, Antonio Paulo Cachapuz de. A constituição de 1988 e o poder de celebrar tratados. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 45, n. 179, p.89-126, jul./set. 2008.

MENDES, Conrado H. O entulho autoritário era estoque. **Quatro cinco um**. São Paulo, 31 mar. 2020. Disponível em: <https://quatrocincoum.com.br/artigos/direito/o-entulho-autoritario-era-estoque/>. Acesso em: 27 mar. 2025.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. Quem somos. [S.1.]: **MDB**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.mdb.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 21 jun. 2025

OLIVEIRA, Mauro Márcio. **Fontes de Informação sobre a Assembléia Nacional Constituinte de 1987**: quais são, onde buscá-las e como usá-las. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993.

PERLATTO, Fernando. As disputas políticas e a constituinte brasileira de 1987-1988: projetos, sonhos e utopias. **Ler História**, n.75, p.89-109, 2019.

SALLUM JÚNIOR, Brasílio. **Labirintos: dos generais à nova república**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

SANCHEZ, Isabela. **Educação e constituinte**: os debates nas audiências públicas da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes (1987). 2021. 180 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: História, Política, Sociedade, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

SEROTINI, André. Revisitando a constituinte de 1987/88: a tutela do meio ambiente no Brasil. **Revista de Constitucionalização do Direito Brasileiro - RECONTO**, v. 1, n. 1, p.1-20, 2018.

SOUZA, Márcia Teixeira de. O Processo Decisório na Constituição de 1988: Práticas Institucionais. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 58, p. 37-59, 2003.

TROIANO Marielle. Entre o passado e o futuro: o Processo Constituinte de 1987-1988. **Revista Direito Mackenzie**, v. 9, n. 2, p. 197-217, 2015.

VILLA, Marco Antônio. **A História das Constituições Brasileiras**. São Paulo: Editora Leya, 2011.